



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

LEI Nº 1.304/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste salarial do Quadro de servidores do Magistério disposto na Lei 995/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulo José Morfinati, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento), correspondente ao IPCA acumulado do período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, os níveis salariais dos servidores do Quadro do Magistério a partir de 1º de janeiro de 2024, nos termos do artigo 21 da Lei 995/2011 (com redação alterada pela lei 1154/2018).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (13/03/2024)

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal